



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D LOTE 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 21º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: 6134623921 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.incra.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 137/2025

Processo nº 54000.107968/2024-71

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N.º 103/2024/DE/SEDE/INCRA-INCRA (N.º DE TRANSFERÊNCIA 970989), QUE CELEBRARAM PARCERIA ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no CNPJ sob o n.º 00.375.972/0002-41, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, por intermédio da Diretoria de Gestão Estratégica, Gustavo Souto de Noronha, brasileiro, portador do CPF n.º ***.866.567-**, tendo a Matrícula Funcional n.º 1.468.035, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e Portaria n.º 925/2024, nomeado por meio da Portaria 57 de 22 de março de 2023, vem apostilar o Termo Aditivo ao Termo Execução Descentralizada - TED N.º 103/2024/DE/SEDE/INCRA-INCRA (N.º DE TRANSFERÊNCIA 970989), celebrado com a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.038.174/0001-43, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70.910-900, doravante denominada UnB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

O presente Termo de Apostilamento tem como escopo retificar o item 7 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do Termo de Execução Descentralizada - TED 103 (22602905).

3. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento está amparado no § 2º do Art. 15 do Decreto n.º 10.426/2020, de 16 de junho de 2020:

"As alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, **desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**".

4. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

O item 7 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA âmbito do Termo de Execução Descentralizada, passarão a vigorar com a redação abaixo:

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

49201.21.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade.

49201.21.127.5136.21GD.0001 – Reforma Agrária e Governança Fundiária.

49201.21.631.5136.210Z.0001 – Identificação e Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas.

49201.21.363.5136.210T.0001 – Promoção da Educação e Cultura no Campo.

5.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Gustavo Souto Noronha

Diretor de Gestão Estratégica - DE

Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souto Noronha, Diretor(a)**, em 06/06/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **24399571** e o código CRC **6D9F63EF**.